(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 96/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Institui o "Dia Municipal do Criador de Pássaros" de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, **o Dia Municipal do Criador de Pássaros**, a ser comemorado anualmente no dia 10 de Novembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória da Conquista, com o objetivo de:

I – valorizar a cultura tradicional do criador de pássaros;

II – promover a conscientização sobre a criação responsável, legalizada e voltada à preservação das espécies;

III – fomentar ações educativas e informativas sobre a legislação ambiental e o bem-estar animal;

IV – incentivar a integração dos criadores com as entidades ambientais, órgãos públicos e a sociedade civil.

Art. 3º º Durante a semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas atividades como exposições, encontros, palestras, seminários e campanhas educativas com a participação de criadores, associações, escolas, ONGs e demais interessados.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 15 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

LUIS CARLOS DUDÉ
PRESIDENTE

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

FERNANDO JACARÉ
MEMBRO

EDIVALDO FERREIRA JUNIOR
MEMBRO